

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2019/FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ**, neste ato representado pelo Gestor, **Sra. Marlene Alberguini**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Avenida Hercílio Luz, 459, centro, Ibicaré/SC, inscrito no CNPJ/MF nº 11.408.074/0001-88 doravante denominado CREDENCIANTE e a empresa **FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.113/0001-50, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 540, Edifício Joaçaba Tower, sala 303, Centro, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, neste ato representada pela representante legal **Sra Elisângela Sartori**, portadora do CPF nº 892.407.829-15, doravante denominada **CREDENCIADA**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Termo de Credenciamento Nº 011/2019/FMS celebrado em 14 de agosto de 2019, em sua Cláusula V e VI, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DE ALTERAÇÃO

“DO REAJUSTE

*“Os valores serão reajustados conforme variação do INPC, de **9,85%**, **acumulado de agosto/2020 a julho/2021**. Sendo que, o valor a ser pago por cada Sessão de Fonoaudiologia, será de **R\$ 89,11** (*Oitenta e nove reais e onze centavos*).*

DO PRAZO

O prazo de vigência passará a vigorar até o dia 13 de agosto de 2022.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 12 de agosto de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBICARÉ**
Marlene Alberguini
Gestor
Credenciante

FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA LTDA
Elisangela Sartori
Representante Legal
Credenciada

TESTEMUNHAS:

Visto

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011

Nome: João Nelson Antes
CPF: 423.412.139-87

Nome: André Lucas Marques
CPF: 064.192.109-84